



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.642 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.984, de 08 de março de 2013,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender ao Contrato de Repasse n. 782.148/2012 para Construção do Hospital Regional de Ariquemes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretario Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO I**

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17.012.10.129.1093.2907	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	449051	3212	15.200.000,00 15.200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.200.000,00</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO II**

**EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		15.200.000,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		15.200.000,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		15.200.000,00
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		15.200.000,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	15.200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.200.000,00</b>